



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

KM 305, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750
(Vizinho à Chácara Santo Antônio Nº 1002), Telefone: (84) 99972-4172 - E-mail: gmap@mprn.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Este Estudo Preliminar tem como objetivo principal identificar os desafios e propor soluções adequadas para a elaboração de um termo de referência abrangente, visando a contratação de serviços de manutenção de poltronas para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN). A manutenção preventiva e corretiva das poltronas é essencial para garantir a funcionalidade, o conforto e a segurança dos usuários, além de preservar o patrimônio da instituição.

1.2 - Este documento analisará as necessidades específicas do MPRN em relação à manutenção de poltronas, considerando os diferentes tipos de poltronas existentes, a frequência de uso e os problemas mais comuns. Com base nessa análise, serão propostas soluções que atendam aos requisitos de qualidade, eficiência e custo-benefício, permitindo a elaboração de um termo de referência claro e preciso para a contratação dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviços especializados em manutenção de poltronas é crucial para o MPRN, assegurando a conservação, funcionalidade e segurança dos assentos utilizados por membros, servidores, colaboradores e o público em geral. Poltronas deterioradas comprometem a ergonomia, o conforto e a estética, além de representarem um risco potencial à segurança dos usuários.

2.2 A grande quantidade de poltronas distribuídas pelas unidades do MPRN exige a realização de reparos nos bens móveis recuperáveis, conforme a Resolução

071/2024 - PGJ. Essa medida visa não apenas a economia de recursos, mas também a promoção da sustentabilidade e a redução do impacto ambiental da instituição.

2.3 A manutenção adequada garante que os ambientes do MPRN disponham de poltronas ergonomicamente confortáveis e em bom estado, o que contribui para a otimização das atividades institucionais. Adicionalmente, a contratação desses serviços reduz a necessidade de aquisição de novos equipamentos, resultando em economia de recursos públicos.

2.4 A experiência positiva dos últimos quatro anos com a contratação de serviços similares reforça a eficácia e a viabilidade dessa solução, comprovando a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários.

2.5 Em suma, a contratação de serviços especializados de manutenção de poltronas, além de estar em consonância com as normas internas e com os princípios da sustentabilidade, promove a otimização dos recursos, a valorização do patrimônio e a criação de um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e agradável para todos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar as práticas e soluções existentes para a manutenção de poltronas, além da análise de contratos adotados por outros órgãos públicos. O objetivo é identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades do MPRN, buscando a otimização da contratação e garantindo padrões de razoabilidade e economicidade.

3.2. Como resultado, foram verificadas algumas opções de solução são elas:

- I - Contratação de serviços de manutenção de poltronas;
- II - Aquisição de novas poltronas;

3.3 Considerando a relação custo/benefício e as lições aprendidas em contratos anteriores, a contratação de empresa especializada para a manutenção de poltronas se mostra a solução mais vantajosa em comparação à aquisição de novas poltronas. Essa opção oferece diversos benefícios:

- a) **Limitação de Infraestrutura:** O MPRN pode não possuir a infraestrutura e o conhecimento técnico necessários para realizar manutenções preventivas e corretivas em poltronas, além de lidar com questões como estocagem de peças e descarte adequado de materiais.
- b) **Equipe Reduzida:** A contratação de serviços evita a necessidade de ampliar o quadro de servidores com conhecimentos específicos em manutenção de poltronas.
- c) **Custos Incluídos:** Na contratação de serviços, os custos com mão de obra especializada, peças de reposição, transporte e descarte de materiais são absorvidos pela empresa contratada.

3.4 A contratação de serviços de manutenção de poltronas é uma prática comum em instituições públicas, visando a otimização de recursos e a garantia da eficiência. O MPRN, ao longo dos últimos anos, tem obtido bons resultados com a adoção desse modelo em outras áreas.

3.5 A contratação de empresa especializada para a manutenção de poltronas se apresenta como a solução mais vantajosa para o MPRN, garantindo a qualidade, a durabilidade e a disponibilidade das poltronas, além da otimização de recursos e da eficiência na gestão.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O quantitativo do serviço a ser prestado considerou o número de contratações realizadas por meio da ARP nº 27/2023 bem como a estimativa de se manter a contratação por um período mais longo, que permitirá a otimização dos serviços no decorrer da vigência contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção poltronas, inclusive, com substituição de peças, destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), considerando novos procedimentos de gestão, poderá ter como descrição o seguinte:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA
1	Serviços de manutenção em poltronas fixa ou giratória da marca flexform ou similar com substituição do revestimento do assento e encosto em couro ecológico, mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários à sua execução, inclusive os materiais.	und	200
2	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do par de braços e apoio de braços , mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários à sua execução, inclusive os materiais. OBS: os braços e apoio de braços deverão conter as seguintes especificações: braços em formato "T" com regulagem de altura e mínimo de 07 pontos de parada e regulagem lateral, com corpo injetado em polipropileno, apoio de braço injetado em poliuretano, acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafusos.	und	100
3	Serviços de manutenção em poltronas fixas da marca flexform ou similar com substituição do par de braços fixos , mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários à sua execução, inclusive os materiais. OBS: Braço: em formato triangular sem regulagem de altura com corpo injetado em polipropileno ou poliuretano, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso.	und	50
4	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do conjunto de rodízios , mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários a sua execução, , inclusive os materiais necessários. OBS: o conjunto de rodízios deverão ter as seguintes especificações: rodízios de duplo giro, deve apresentar bandagem em poliuretano para maior resistência ao piso, e apoiado em esferas de	und	80

	rolamento de aço, fixados à base através de anel de pressão conformado em aço.		
5	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do mecanismo de regulagem tipo mecanismo com regulagem de tensão , sistema anti-impacto, com regulagem de profundidade por meio de mecanismo totalmente injetado em polipropileno fixado e acionado na capa de proteção do assento através de botão de apertar, mantendo a padronização do produto, contemplando os componentes necessários a sua execução, inclusive os materiais.	und	20
6	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do mecanismo de regulagem, tipo mecanismo com regulagem, duas ou três alavancas e sistema anti-impacto , mantendo a padronização do produto, contemplando os componentes necessários a sua execução, inclusive os materiais.	und	20
7	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição da base giratória (aranha) , mantendo a originalidade e padronização do produto, contemplando componentes necessários a sua execução, inclusive protetores de hastes, e demais materiais.	und	30
8	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição da coluna de suspensão (pistão) , mantendo a padronização do produto, contemplando os componentes necessários à sua execução, inclusive os materiais.	und	110
9	Serviços de manutenção em longarinas de três lugares da marca flexform ou similar com substituição do revestimento do assento e encosto em couro ecológico, mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários à sua execução, inclusive os materiais.	und	50
10	Serviços de manutenção em poltronas fixas da marca flexform ou similar com substituição do conjunto de sapatas em polipropileno (4 sapatas em formato meia lua) para poltrona fixa, mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários a sua execução, inclusive os materiais.	und	100
11	Serviços de manutenção em poltronas da marca flexform (giratória, fixa ou longarina) compreendendo a limpeza das carenagens, rodízios, aranha, par de braços, lubrificação dos componentes de regulagem pintura das ferragens e polimento de partes cromadas, mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários a sua execução, inclusive os materiais.	und	310
12	Serviços de manutenção em poltronas fixas ou giratórias da marca flexform ou similar com a substituição da capa do assento , mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários à sua	und	30

	execução, inclusive os materiais.		
13	Serviços de manutenção em poltronas fixas ou giratórias da marca flexform ou similar com a substituição da capa de encosto tamanho média , mantendo a originalidade e padronização dos produtos, contemplando os componentes necessários a sua execução, inclusive os materiais.	und	30

6. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação para a execução do serviço será realizada por meio de um contrato estimativo, por demanda, com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prestação dos serviços deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da solicitação pela contratante.

6.3 Os serviços de manutenção das poltronas serão realizados nas instalações da contratada, que também será responsável pelo recolhimento e devolução das poltronas na Gerência de Material e Patrimônio, localizada na BR 304, KM 305, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750 (Vizinho à Chácara Santo Antônio Nº 1002), Telefone: (84) 99972-4172, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento institucional.

6.4 O prazo de garantia dos serviços é o estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 A Contratada não poderá transferir, subcontratar ou substituir subcontratadas para a execução dos serviços objeto deste Contrato, salvo com autorização prévia da contratante.

6.6 A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido exclusivamente em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação do serviço compatíveis com o objeto deste contrato.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução para a manutenção das poltronas **não será parcelada**, optando-se por um contrato único, devido aos seguintes fatores:

- **Natureza do serviço:** A manutenção de poltronas, embora possa envolver diferentes tipos de reparos, é um serviço especializado que requer conhecimento técnico específico e, muitas vezes, ferramentas e peças de reposição específicas. O parcelamento poderia levar à contratação de diferentes fornecedores para cada tipo de reparo, o que poderia gerar:
 - **Inconsistência na qualidade do serviço:** Diferentes fornecedores podem ter diferentes padrões de qualidade e técnicas de reparo, o que pode levar a um resultado final heterogêneo e insatisfatório.
 - **Dificuldade na gestão e acompanhamento do contrato:** A gestão de múltiplos contratos e fornecedores aumenta a complexidade administrativa e dificulta o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.
 - **Perda de economia de escala:** A contratação de um único fornecedor para todo o serviço pode permitir a obtenção de melhores preços e condições, devido ao volume de trabalho.
- **Garantia e responsabilidade:** Em caso de problemas ou defeitos nos reparos, um contrato único facilita a identificação do responsável e a aplicação da garantia, evitando conflitos e atrasos na resolução do problema.
- **Logística e eficiência:** O recolhimento e a devolução das poltronas em um único local, conforme previsto no item 6.3, seriam mais eficientes com um único fornecedor responsável por todo o serviço. O parcelamento poderia gerar dificuldades logísticas e atrasos no transporte das poltronas entre diferentes fornecedores.

7.2 Em suma, o não parcelamento da solução visa garantir a qualidade, a eficiência e a facilidade na gestão do contrato de manutenção das poltronas, proporcionando um melhor resultado para a contratante.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A Gerência de Material e Patrimônio não vislumbra contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 Possíveis Impactos Ambientais:

- **Geração de resíduos:** Durante o processo de manutenção das poltronas, podem ser gerados resíduos como espumas, tecidos, madeiras, metais, plásticos, colas e outros materiais. O descarte inadequado desses resíduos pode causar poluição do solo, da água e do ar, além de contribuir para a proliferação de vetores de doenças.
- **Consumo de recursos naturais:** A produção de novas peças e materiais para substituição pode demandar o consumo de recursos naturais como água, energia e matérias-primas, o que pode contribuir para a degradação ambiental.
- **Uso de produtos químicos:** A utilização de produtos químicos como colas, solventes e tintas durante o processo de manutenção pode liberar compostos orgânicos voláteis (VOCs) no ar, que podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

9.2 Medidas Mitigadoras:

- **Gerenciamento de resíduos:** A contratada deverá implementar um plano de gerenciamento de resíduos, garantindo a segregação, o armazenamento adequado e a destinação correta dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem, a reutilização e o tratamento adequado dos materiais.
- **Uso de materiais ecologicamente corretos:** A contratada deverá priorizar o uso de materiais de baixo impacto ambiental, como espumas e tecidos reciclados, madeiras certificadas e tintas à base de água, com baixo teor de VOCs.
- **Utilização consciente de produtos químicos:** A contratada deverá utilizar produtos químicos de forma consciente, seguindo as instruções do fabricante

e adotando medidas para minimizar a liberação de VOCs no ambiente, como a ventilação adequada do local de trabalho.

- **Conscientização e capacitação:** A contratada deverá promover a conscientização e a capacitação de seus funcionários sobre a importância da preservação ambiental e as boas práticas para minimizar os impactos ambientais de suas atividades.

9.3 A fiscalização do cumprimento das medidas mitigadoras será realizada pela contratante, que poderá solicitar relatórios periódicos sobre a gestão ambiental da contratada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 206.340,00 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo:

Tabela 03: Estimativa de preços

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL PARA 24 MESES R\$
1	Serviços de manutenção em poltronas fixa ou giratória da marca flexform ou similar com substituição do revestimento do assento e encosto.	200	240,00	48.000,00
2	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do par de braços e apoio de braços.	100	205,00	20.500,00
3	Serviços de manutenção em poltronas fixas da marca flexform ou similar com substituição do par de braços fixos.	50	190,00	9.500,00
4	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do conjunto de rodízios.	80	126,00	10.080,00
5	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do mecanismo de regulagem tipo mecanismo com regulagem de tensão.	20	390,00	7.800,00
6	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição do mecanismo de regulagem, tipo mecanismo com regulagem, duas ou três alavancas e sistema anti-impacto.	20	374,00	7.480,00

7	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição da base giratória (aranha) .	30	190,00	5.700,00
8	Serviços de manutenção em poltronas giratórias da marca flexform ou similar com substituição da coluna de suspensão (pistão) .	110	178,00	19.580,00
9	Serviços de manutenção em longarinas de três lugares da marca flexform ou similar com substituição do revestimento do assento e encosto em couro ecológico.	50	688,00	34.400,00
10	Serviços de manutenção em poltronas fixas da marca flexform ou similar com substituição do conjunto de sapatas em polipropileno.	100	75,00	7.500,00
11	Serviços de manutenção em poltronas da marca flexform (giratória, fixa ou longarina) compreendendo a limpeza das carenagens, rodízios, aranha, par de braços, lubrificação dos componentes de regulagem pintura das ferragens e polimento de partes cromadas.	310	85,00	26.350,00
12	Serviços de manutenção em poltronas fixas ou giratórias da marca flexform ou similar com a substituição da capa do assento .	30	150,00	4.500,00
13	Serviços de manutenção em poltronas fixas ou giratórias da marca flexform ou similar com a substituição da capa de encosto tamanho média .	30	165,00	4.950,00
TOTAL GERAL R\$				206.340,00

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1 – A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2024/2027 do MPRN e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços e o PAC - Plano de Contratação Anual.

10.2. A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária para 2024 sobre: 14.101 - Ação 201201 – Manutenção e Funcionamento e na natureza de despesa: 3.3.90.39.020 - Demanda - 199.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Com a contratação do serviço de manutenção de poltronas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Melhora na qualidade e conservação do patrimônio:** A manutenção preventiva e corretiva das poltronas garantirá que elas estejam em boas condições de uso, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituições prematuras, o que representa economia de recursos públicos e contribui para a sustentabilidade.
- b) **Maior conforto e segurança para os usuários:** Poltronas em bom estado proporcionam maior conforto e segurança aos usuários, evitando acidentes e garantindo uma experiência positiva em eventos e atividades realizadas nas instalações da contratante.
- c) **Otimização do uso dos recursos:** A manutenção preventiva evita a deterioração acelerada das poltronas, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e o descarte prematuro, o que contribui para a otimização do uso dos recursos públicos.

12.2 Em resumo, a contratação do serviço de manutenção de poltronas visa garantir a preservação do patrimônio público, o conforto e a segurança dos usuários, a otimização dos recursos, a agilidade no atendimento e a redução dos impactos ambientais, contribuindo para uma gestão eficiente e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

13.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que se trata de contratação que já dispõe de toda estrutura necessária para a fiscalização e a gestão da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Gerência de Material e Patrimônio declara viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poltronas, inclusive, com substituição de peças, destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme o presente Estudo Técnico.

Parnamirim/RN, (data da assinatura eletrônica)

(documento assinado eletronicamente)

Joarimar Medeiros de Araújo Filho

Gerente de Material e Patrimônio



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JOARIMAR MEDEIROS DE ARAÚJO FILHO, GERENTE, em 21/10/2024 às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.